



22/07/2026

Número: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **13/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                 | Advogados                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR)                             |                                                          |
|                                                        | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)          |
| MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA (AUTOR)                 |                                                          |
|                                                        | ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO)                      |
| MARCOGRAF GRAFICA LTDA (AUTOR)                         |                                                          |
|                                                        | LUIZ NETO DA SILVA (ADVOGADO)                            |
| RICARDO BASTOS ALVES (AUTOR)                           |                                                          |
|                                                        | ANDRE LUIZ ALMEIDA ALVES (ADVOGADO)                      |
| CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)                    |                                                          |
|                                                        | RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)                        |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AUTOR)                        |                                                          |
|                                                        | DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)                              |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AUTOR)                  |                                                          |
|                                                        | David Sombra Peixoto (ADVOGADO)                          |
| CLOLET CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR) |                                                          |
|                                                        | ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) |
| GERSIANA SOUSA DA SILVA (AUTOR)                        |                                                          |
|                                                        | TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)                    |
| BRUNA DAMASCENO DE LIMA SOUSA (AUTOR)                  |                                                          |
|                                                        | ANTONIO WERNER FEITOSA (ADVOGADO)                        |
| MEILIANE BRAGA DOS SANTOS (AUTOR)                      |                                                          |
|                                                        | TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)                    |
| NOISE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (AUTOR)           |                                                          |
|                                                        | TIAGO BUFFERLI BARBOSA (ADVOGADO)                        |
| FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAUJO (AUTOR)                 |                                                          |
|                                                        | ANDREIA CASSIANO DOS SANTOS (ADVOGADO)                   |
| L M M REPRESENTACAO EIRELI (AUTOR)                     |                                                          |
|                                                        | RONALD TORRES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)                     |

|                                                            |                                                         |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR) |                                                         |
|                                                            | MARCOS JOSE SEVERINO (ADVOGADO)                         |
| REBECA ENEAS ROSA (AUTOR)                                  |                                                         |
|                                                            | FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE (ADVOGADO)         |
| DENISE ROQUE PIRES SAHD (AUTOR)                            |                                                         |
|                                                            | ABIMAEI CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) |
| MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (AUTOR)                 |                                                         |
|                                                            | RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)                       |
| RICARDO NETO SAHD LTDA (AUTOR)                             |                                                         |
|                                                            | ABIMAEI CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) |
| NOVA GIULEN INDUSTRIA TEXTIL DA MODA LTDA (AUTOR)          |                                                         |
|                                                            | ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ (ADVOGADO)                 |
| RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A (AUTOR)                      |                                                         |
|                                                            | BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)    |
| L M REPRESENTACOES DE MODA LTDA (AUTOR)                    |                                                         |
|                                                            | FERNANDO LUIZ CASTANON CONDE (ADVOGADO)                 |
| MARCAS E MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA (AUTOR)       |                                                         |
|                                                            | ROBERTO NOVAIS REGO (ADVOGADO)                          |
| PERNA REPRESENTACOES DE VESTUARIO LTDA (AUTOR)             |                                                         |
|                                                            | MATHEUS WILLIAM SOUZA DOS SANTOS (ADVOGADO)             |
| SOBRAL MACIEL REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)                  |                                                         |
|                                                            | PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)              |
| N M DE ARAUJO REPRESENTACOES (AUTOR)                       |                                                         |
|                                                            | PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)              |
| FRANCISCO ERINALDO SILVA PRADO (AUTOR)                     |                                                         |
|                                                            | EDUARDO FONTENELE MOTA (ADVOGADO)                       |
| YORRANA GABRIELI GADELHA DA SILVA (AUTOR)                  |                                                         |
|                                                            | FRANCISCO WALDER DE ALMEIDA SALDANHA (ADVOGADO)         |
| JOSE ALAN COELHO DE SOUZA (AUTOR)                          |                                                         |
|                                                            | MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)            |
| WALACI TAISON SILVA BARBOSA (AUTOR)                        |                                                         |
|                                                            | MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)            |
| TICIANA XAVIER TAVARES (AUTOR)                             |                                                         |
|                                                            | MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)            |
| JOSEMAR ESTIGARIBIA (AUTOR)                                |                                                         |
|                                                            | JOSEMAR ESTIGARIBIA (ADVOGADO)                          |
| ANA DA SILVA DIAS (AUTOR)                                  |                                                         |
|                                                            | LEANDRO DANTAS SOARES (ADVOGADO)                        |
| BONOR INDUSTRIAL S/A (AUTOR)                               |                                                         |
|                                                            | FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA (ADVOGADO)      |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR) |  |
| RUTH HORTA SILVA (AUTOR)             |  |
| KLEBER SOARES RODRIGUES (AUTOR)      |  |

| Outros participantes                                                                  |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)                          |                                          |
| MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)                                          |                                          |
| AJ: Francisco Edmar Macedo (TERCEIRO INTERESSADO)                                     |                                          |
|                                                                                       | FRANCISCO EDMAR MACEDO (ADVOGADO)        |
| ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)                                                |                                          |
| MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO) |                                          |
| <del>ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)</del>                                |                                          |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (TERCEIRO INTERESSADO)                                   |                                          |
| DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)                                  |                                          |
|                                                                                       | CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) |

| Documentos |                    |                                                          |         |
|------------|--------------------|----------------------------------------------------------|---------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                                | Tipo    |
| 180110338  | 23/10/2025 15:07   | <a href="#">EMANUELLE - INFORMAR DECISAO HABILITACAO</a> | Petição |



*Nazinha Garcia Advocacia*

**AO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO E DE FALÊNCIAS DA  
COMARCA DE FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ**

**PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001**

**EMANUELLE MOREIRA DINIZ**, devidamente qualificada nos autos do processo de Habilitação de Crédito Trabalhista nº 0213553-17.2025.8.06.0001, que tramita por dependência à presente **Recuperação Judicial**, vem, por intermédio de sua advogada legalmente constituída, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

#### **1. DA DECISÃO DE PROCEDÊNCIA NA AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

---

A Requerente ajuizou **Ação de Habilitação de Crédito Trabalhista (Concurso de Credores)** por dependência a esta recuperação judicial, conforme determinado por este Juízo.

O referido processo foi **julgado procedente**, reconhecendo-se o crédito trabalhista no valor **de Emanuelle Moreira Diniz** no valor de **R\$ 96.655,59** (noventa e seis e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **R\$ 15.085,43** (quinze mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **em favor de sua advogada Nazinha Garcia Franco**, e **determinando-se a habilitação do crédito** nos autos da presente Recuperação Judicial.

Para fins de registro, anexa-se cópia da referida sentença.



*Nazinha Garcia Advocacia*

## 2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

---

Nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, “os créditos trabalhistas reconhecidos por sentença judicial transitada em julgado serão habilitados perante o juízo da recuperação judicial”.

Assim, ainda que reconhecida em ação autônoma, a Requerente vem comunicar ao juízo universal da recuperação judicial, o deferimento do pedido, para fins de inclusão no quadro geral de credores.

## 3. DO PEDIDO DE JUNTADA E HABILITAÇÃO DO CRÉDITO

---

Diante da decisão proferida na ação de habilitação, e nos termos dos artigos 7º, § 1º, 9º e 10 da Lei nº 11.101/2005, requer a Vossa Excelência:

- a) A **juntada da decisão/sentença** proferida nos autos da Ação de Habilitação de Crédito Trabalhista nº 0213553-17.2025.8.06.0001, Planilha de atualização do crédito e CHC oriundo do juízo da 18ª Vara do Trabalho em Fortaleza/CE;
- b) A **inclusão dos créditos reconhecidos no Quadro Geral de Credores**, sob a supervisão do Administrador Judicial, conforme valores acima expostos;
- c) A **intimação do Administrador Judicial**, para ciência e atualização dos valores habilitados;
- d) Que todas as futuras intimações sejam realizadas em nome da advogada signatária, que desde já indica a conta para a futura transferência dos valores do crédito trabalhista:
- Dra. **NAZINHA GARCIA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/CE 14.954, inscrita no CPF sob o nº 809.138.653-20.  
Fone/whatsapp: (85) 999663747.  
Email: [nazinhagarcia.adv@gmail.com](mailto:nazinhagarcia.adv@gmail.com).
- e) Fica desde já requerida **expedição de alvará** de transferência dos valores acima mencionados, a serem transferidos para a conta bancária desta patrona, inclusive os créditos da reclamante, conforme procuração com poderes específicos, ora anexa.



*Nazinha Garcia Advocacia*

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO SANTANDER – AGÊNCIA nº 2970, CONTA CORRENTE nº 010.78956-8, CPF sob o nº 809.138.653-20.

Termos em que

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

**NAZINHA GARCIA**  
OAB/CE nº 14.954